



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 696

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2020

PÁGINA 01

PORTARIA Nº 022/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Instaura Processo Administrativo e designa comissão processante.

O Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XXV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, o contido no ofício nº 027/2020, originário do Sr. Gerson Rodrigues dos Santos, Diretor do Departamento Municipal de Saúde de Conselheiro Mairinck, onde requer que o servidor Almir Salviatto, seja avaliada a possibilidade de readaptação, em virtude de problemas de saúde;

CONSIDERANDO o laudo do Dr. Claudinei de Oliveira, CRM/PR nº 8.839, Médico Perito do Trabalho que neste momento assessora o Município de Conselheiro Mairinck, realizando a avaliação técnica do servidor em questão.

CONSIDERANDO, o disposto na Seção VII, da Lei Municipal nº 111/92, de 01/04/1992 – (Estatuto dos Servidores do Município de Conselheiro Mairinck, das Autarquias e das Fundações Municipais), que trata da readaptação de servidor acometido de enfermidade que diminua ou cesse por completo o desempenho na função para a qual foi inicialmente contratado.

RESOLVE

I – INSTAURAR

Art. 1º PROCESSO ADMINISTRATIVO em relação ao servidor Almir Salviatto, RG 3.237.811-0 (PR), Servidor Público Municipal de Conselheiro Mairinck, em razão de acometimento de enfermidade limitante às suas funções.

Art. 2º O Estatuto dos Servidores do Município de Conselheiro Mairinck, das Autarquias e das Fundações Municipais faculta ao poder público Municipal a readaptação de servidor acometido de enfermidade que lhe prejudique o desempenho das funções para qual fora contratado, estando dispostas as normas legais na Seção VII da Lei Municipal nº 111/92, de 01/04/1992.

II - DETERMINA

Art. 3º Para fins de instrução do Processo Administrativo fica constituída a Comissão Processante composta de 03 (três) servidores efetivos sendo o primeiro revestido na qualidade de Presidente, o segundo Secretário e o terceiro Membro Vogal, como segue:

1º. Presidente: **EDEMILSON ALVES DE SOUZA - CI-RG nº 3.940.208-4 (SSP-PR)**

2º. Membro/Secretário: **ADALTO APARECIDO LOPES LUIZ - CI-RG nº 5.807.640-6 (SSP-PR)**

3º. Membro Vogal: **HEMERSON DE OLIVEIRA BRUN - CI-RG nº 6.275.996-8 (SSP-PR)**

Art. 4º Fica designado o Assessor Jurídico do Município Dr. Marcelo Martinez Dib (OAB-PR 71.869), para auxiliar e assessorar a comissão nas questões judiciais que surgirem durante a instrução do Processo Administrativo.

Art. 5º Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para anotação na ficha funcional do Servidor.

Art. 6º Fica estabelecido o prazo para a conclusão dos trabalhos em no máximo 60 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, tantas vezes que manifestar necessária para a instrução processual, conforme determina o artigo 154, da Lei Municipal nº 111/92, de 01/04/1992 – (Estatuto dos Servidores do Município de Conselheiro Mairinck, das Autarquias e das Fundações Municipais), contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 7º Sempre que necessário, a Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do Relatório Final.

Art. 8º Além das normas especificadas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a Comissão goza de liberdade e independência, podendo valer-se dos instrumentos válidos para a correta formação do seu juízo, chamando testemunhas a depor, requisitar documentos, realizar inspeções e diligências, valer-se de assessores, peritos, técnicos, enfim, reunir os meios disponíveis para a análise e constatação mais fiel do que efetivamente possa ter ocorrido.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 696

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2020

PÁGINA 02

Art. 9º Em obediência ao devido processo legal, desde a citação, facultar-se-á ao Interessado, ou a seu procurador, devidamente constituído, o exame dos autos para formulação de suas considerações, conforme prescrito na Constituição Federal, que assegura a todos, em processo administrativo, a garantia de ampla-defesa e contraditório.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
CITE-SE
INTIME-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (13/05/2020).

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº 030/2020, Dispensa 015/2020

Objeto: Contratação da empresa TAMAGRAF IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA, CNPJ: 86.885.084/0001-03, para confeccionar e fornecer faixa em lona, incluindo criação/arte e panfletos em cores couche, em regime de urgência, para o Departamento Municipal de Saúde, com base na lei federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 art 4º. (lei de enfrentamento ao coronavírus), Endereço: Joaquim da Silva Reis, nº s/nº, Centro - CEP: 84.900-000, Município: Ibaiti-Pr, Valor Total de R\$ 3.826,00 (Três Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais), representante legal: Ademir Antônio Tamagnoni CPF: 412.310.079-15 - RG. 3.428.718-0 SSP/PR.

Conselheiro Mairinck-Pr, 12 de Maio de 2020.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2020
REF: PROCESSO Nº 030/2020, DISPENSA 015/2020

Objeto: Contratação da empresa TAMAGRAF IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA, CNPJ: 86.885.084/0001-03, para confeccionar e fornecer faixa em lona, incluindo criação/arte e panfletos em cores couche, em regime de urgência, para o Departamento Municipal de Saúde, com base na lei federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 art 4º. (lei de enfrentamento ao coronavírus), Endereço: Joaquim da Silva Reis, nº s/nº, Centro - CEP: 84.900-000, Município: Ibaiti-Pr, Valor Total de R\$ 3.826,00 (Três Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais), representante legal: Ademir Antonio Tamagnoni CPF: 412.310.079-15 - RG. 3.428.718-0 SSP/PR.

Conselheiro Mairinck-Pr, 12 de Maio de 2020.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº51/2020

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **Exonerado**, a partir de 13/05/2020 o Sr. **SEBASTIÃO LABROZIO DA SILVA**, funcionário desta prefeitura, portador da Carteira de Identidade RG 12.489.733/SP, Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 76723 serie 001 - PR, do cargo de **MOTORISTA** em virtude de concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme benefício nº 194.508.068-7.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, aos 13 dias do mês de maio de 2020.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal